

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS
SÉRIES 50ª E 51ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores das séries 50ª e 51ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em primeira convocação, no dia 03 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, que segue:

(i) Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relativo ao lastro dos CRAs, vencido em 31 de Maio de 2016 e parcialmente adimplido:

Os CRAs têm como lastro 05 (cinco) Cédulas de Produto Rurais Financeiras (“CPRFs”), as quais têm data de vencimento nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, e 2018, mesmas datas de vencimento dos CRAs. As CPRFs vencidas nos anos de 2014 e 2015 foram adimplidas nas suas respectivas datas de vencimento, o que gerou o consequente pagamento dos CRAs.

A CPRF vencida em 31 de Maio de 2016, após a realização da assembleia realizada em 20 de julho de 2016, na qual os Titulares dos CRA aceitaram a proposta feita pelos devedores do Lastro de pagamento do Lastro, pela cessão dos direitos creditórios do contrato de compra e venda de milho, a qual deveria ocorrer até o dia 31 de Agosto de 2016, foi parcialmente adimplida. (“CPRF Inadimplida”). Ainda restam 02 (duas) CPRFs para vencimento nos próximos dois anos.

As CPRFs contam com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 170.000 (cento e setenta mil) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada do produto soja por safra em cada CPRF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste-MT, sob o número de matrícula 8.776; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de soja não performado.

Diante do não adimplemento total da CPR-F vencida em 31 de Maio de 2016, na forma aprovada em assembleia, os Devedores do Lastro enviaram uma nova proposta para

pagamento da CPR-F Inadimplida, que consiste no pagamento deste lastro até o dia 31 de Março de 2017, em valor mínimo suficiente para a destinação de **(a)** R\$ 1.521.083,70 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e setenta centavos) para pagamento dos CRAs da Série 50, independente da formula descrita no Termo de Securitização para o pagamento da parcela dos CRAs vencida em 31 de Maio de 2016, valor este representativo da parcela de principal em atraso, encargos moratórios e pagamento de penalidade pelo atraso (waiver fee), que deverá ser atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), desde o dia 02 de Setembro de 2016 até a data do seu efetivo pagamento, e **(b)** para pagamento da parcela devida dos CRAs da Série 51, vencida e não paga em 31 de Maio de 2016, utilizando a forma descrita no respectivo Termo de Securitização para atualização da parcela, porém calculados desde a data de emissão dos CRAs até o dia 31 de Março de 2017, sem a incidência de multa e/ou encargos moratórios. Desta forma, a Companhia propõe aos Investidores dos CRAs a apreciação da proposta recebida.

(ii) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A Companhia propõe que, após as deliberações do item (i) da ordem do dia, seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho [http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly/clicar em Proposta para Assembleia CRAs 50ª e 51ª – 03.11.2016](http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly/clicar%20em%20Proposta%20para%20Assembleia%20CRAs%2050a%20e%2051a%20-%2003.11.2016), e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 05 de outubro de 2016.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**